

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.037, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: JULIO CESAR ALVES DE JESUS – CPF: 070.***-88, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 21.559,78, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553056037, firmado em Umuarama - PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/10.252, objeto da matrícula 10.252, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.027, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: VANESSA DA SILVA ALVES – CPF: 102.***-81, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.070,71, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553102342, firmado em Umuarama - PR, 14/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/10.380, objeto da matrícula 10.380, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON Registrador

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracaocafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 10/2023 de 11 de janeiro de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil cem reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO		
07.001.12.365	1402.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	
385	4.4.90.51.90.00	000 OBRAS E INSTALACOES	84.100,00
Total Suplementação:			84.100,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	Recursos Livres	84.100,00
Total		84.100,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.036, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CRISTIANO KELER – CPF: 064.***-45, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 13.194,61, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441222050, firmado em Curitiba - PR, 11/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/13.736, objeto da matrícula 13.736, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.027, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: GABRIEL COLONHESI ANDRE – CPF: 097.***-95, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.070,71, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553102342, firmado em Umuarama - PR, 14/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/10.380, objeto da matrícula 10.380, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 02/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 02/03/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR MÁXIMO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzero do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocinio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultará em maior vantagem para este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atende às condições de credenciamento do presente Edital, até previsto legalmente, conforme Lei Municipal n.º 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n.º 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a aplicabilidade do benefício regional, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os argumentos que compõem o presente processo, visando por tornar a presente justificativa.

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bill.org.br. Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 h e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download. <http://icaraima.pr.gov.br/site> Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.036, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: SARA DOS REIS DA SILVA KELER – CPF: 096.***-88, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 13.194,61, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441222050, firmado em Curitiba - PR, 11/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/13.736, objeto da matrícula 13.736, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.025, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: GLEICÍ HÉLI DO NASCIMENTO DIONIZIO – CPF: 105.***-48, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.599,63, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441593613, firmado em Umuarama - PR, 27/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.546, objeto da matrícula 14.546, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON Registrador

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44)3662.1030 - CEP 87490-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO E ERRATA, AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A ERRATA NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ÁREA TOTAL DE 14.713,14M², COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 130/2022 – SEI E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS DE SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, CONSTITUINDO PARTES INTEGRANTES DESTA CONCORRÊNCIA, QUANTO AO ITEM 6.7 DO EDITAL Nº 17/2022, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

ONDE SE LÊ:

6.7 - A proponente deverá comprovar por meio do ANEXO X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos

(LG)	(LC)	(E)
(valor mínimo)	Valor mínimo	(valor Máximo)
1,00	1,00	0,30

LEIA-SE:

6.7 - A proponente deverá comprovar por meio do ANEXO X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos

(LG)	(LC)	(E)
(valor mínimo)	Valor mínimo	(valor Máximo)
1,00	1,00	0,60

Diante da alteração do Edital, a data de recebimento da documentação e proposta disposto nos itens 1.3 e 1.4 do presente Edital, fica remarcada para a data de **08 de março de 2023, até às 09h00min**.

LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS - Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR, no dia **08 de março de 2023, até às 09h00min**.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, no dia **08 de março de 2023, até às 09h00min**.

LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO OU AQUIRIDO O EDITAL - no portal da transparência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Telefone - (044) 3662-1030 - Ramal 22 ou 27. De Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h. E-mail - licitacaomarhahelena@gmail.com

Maria Helena - PR, 02 de fevereiro de 2023.

SERGIO APOLONIO
Presidente da CPL

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.028, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: WELINTON MARTINS DOS SANTOS – CPF: 071.***-37, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 2.100,92, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553055237, firmado em Umuarama - PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/10.299, objeto da matrícula 10.299, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.024, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CARLOS MARCOS POLITINI – CPF: 905.***-20, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 7.501,66, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441042163, firmado em Altônia- PR, 05/10/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-6/12.802, objeto da matrícula 12.802, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (sig) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (itr), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do vtn para atendimento da instrução normativa nº1877 e app mobile para ios e android para localização de imóveis.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de fevereiro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 6/2023.

Alto Piquiri - PR, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
DESPAÇO

ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade inexigibilidade nº 6/2023, para contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (sig) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (itr), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do vtn para atendimento da instrução normativa nº1877 e app mobile para ios e android para localização de imóveis.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ/MF: nº 32.234.153/0001-90. Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (sig) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (itr), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do vtn para atendimento da instrução normativa nº1877 e app mobile para ios e android para localização de imóveis, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. Alto Piquiri-PR, 02/02/2023

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 050/2023

DATA: 02/02/2023

SÚMULA: Nomeia Responsável pelo recebimento, Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.

1) Fica Nomeado o Sr. Luiz Carlos de Lima, portador da RG nº. 4.777.397-0 e do CPF nº 000.370.569-21, Como Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2023 Empresa: M.A. CARMAÇÃO.

2) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2023

DATA: 02/02/2023

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Fica Nomeado a Sra. Janaine Amado Pillet, portadora da RG nº. 12.392.824-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Gestora e Fiscal do Contrato nº 008/2023 Empresa: TRÉS VALES SANEAMENTO BASICO EIRELI/ME, Fica também Nomeado o Sr. Pablo Ruyman Soares de Magalhães portador da RG nº 10.361.047-8 e do CPF nº 088.852.339-45, Como Fiscal Substituto de Contrato nº 008/2023 Empresa: TRÉS VALES SANEAMENTO BASICO EIRELI/ME.

2) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 02 dia do Mês de Fevereiro de 2023

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 017/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: DISPOE SOBRE A CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA AO SERVIDOR RONALDO OLMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o servidor RONALDO OLMO, protocolou Requerimento solicitando a Cessação da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, do Servidor RONALDO OLMO, inscrito no CÍVR sob n.º 6.100.173-5 SSP/PR e CPF sob n.º 990.550.409-59, Matrícula Funcional nº 4499, detentor do cargo de CONTROLADOR INTERNO, concedida através da Portaria nº 124/2022, de 26 de maio de 2022, devendo o mesmo retornar aos serviços a partir desta data.

Art. 2º - O Servidor deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para que efetue seu retorno às funções do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAR-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 043/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ADRIANA ARAUJO GONCALVES** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de agosto de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. **ADRIANA ARAUJO GONCALVES** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8439020-8 SSP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeira Intensiva - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 048/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **RENATA BOTTON** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de agosto de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. **RENATA BOTTON** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 25.940.370-2 SSP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médica Regulatora - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 056/2023

Nominação do funcionário **JANETE DOS SANTOS LAZZARI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JANETE DOS SANTOS LAZZARI**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.662.472-9 SSP/PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 061/2023

Nomina o Empregado **FERNANDO PEREIRA LAURENTINO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sr. **FERNANDO PEREIRA LAURENTINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.484.240-3 SSP SP, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base de Atendimento de Urgências, na cidade de Iratama - PR, pertencente a 11ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Campo Mourão, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 044/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **FABIANO AUGUSTO PASOTTI CAVALIHERI** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de agosto de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **FABIANO AUGUSTO PASOTTI CAVALIHERI** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 23.150.518-8 SSP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Regulator - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 049/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ROBSON OLIVEIRA ANDRADE** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de agosto de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **ROBSON OLIVEIRA ANDRADE** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.617.720-4 SSP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 057/2023

Nominação do funcionário **ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.417.070-9 SSP/PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 062/2023

Nomina o Empregado **OSIRES CARVALHO BARBOSA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **OSIRES CARVALHO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.606.796 SSP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base de Atendimento de Urgências, na cidade de Rondim - PR, pertencente a 11ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 045/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **LEONARDO SANDRI** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de agosto de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **LEONARDO SANDRI** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.118.423-4 SSP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Regulator - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 050/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **RODRIGO DE STEFANI** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 003/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de agosto de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **RODRIGO DE STEFANI** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.822.402-9 SSP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 003/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 058/2023

Nominação do funcionário **LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sr. **LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.177.446-3 SSP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 063/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em conformidade com as disposições do artigo 193 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigorar a partir de 06/02/2023.

ORDEM	NOME	RG
I	LAUDICEIA BARBOZA DE LIRA	15.383.428-9 SSP - PR
II	THIAGO MARTINS ANDRADE	13.145.246-2 SSP - PR
III	JANETE DOS SANTOS LAZZARI	8.662.472-9 SSP - PR
IV	ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO	14.417.070-9 SSP - PR
V	LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA	13.177.446-3 SSP - PR
VI	KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA	13.514.503-3 SSP - PR
VII	MARCOS PAULO FELIX	46.566.576-3 SSP - PR
VIII	FERNANDO PEREIRA LAURENTINO	44.484.240-3 SSP - SP
IX	OSIRES CARVALHO BARBOSA	1.606.796 SSP - PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 046/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **LUCIANO ALEX DO PRADO PINHEIRO** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de agosto de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **LUCIANO ALEX DO PRADO PINHEIRO** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.408.596-8 SSP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Intensiva - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 054/2023

Nominação do funcionário **LAUDICEIA BARBOZA DE LIRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LAUDICEIA BARBOZA DE LIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 15.383.428-9 SSP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 059/2023

Nominação do funcionário **KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.514.503-3 SSP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 198/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marlonilton Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.565-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.907.660/0001-00, com sede à Rua JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, nº 0, JD ITALIA II - 87606-076 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL, portador(a) do RG. nº SSP/PR, e do CPF/MF nº 048.752.289-37, residente e domiciliado à Rua Jouji Nakamura 302A - JD Novo Horizonte CEP 87010-110 - Maringá - PR., resolverem firmar o presente Contrato de Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira- Do Valor

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - Das Ratificações

Permanecerem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo. Cláusula Terceira - Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de fevereiro de 2023

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 047/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de agosto de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. **MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.447.650-7 SSP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 055/2023

Nominação do funcionário **THIAGO MARTINS ANDRADE**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **THIAGO MARTINS ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.145.246-2 SSP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 060/2023

Nominação do funcionário **MARCOS PAULO FELIX**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCOS PAULO FELIX**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 46.566.576-3 SSP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 42/2023, de 02 de fevereiro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º. CONCEDE o Sr. **CLAUDIMIR DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.651.396-2 SSP/SP, detentor do Cargo de Promovido no período de Servente de Serviços Gerais, junto ao quadro próprio de Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio - PR, lotado na seguinte Função Programática: Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 07 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; ficando a data de 02 de fevereiro de 2023, o último dia de vínculo efetivo junto ao Povo. 06 - Secretaria de Assistência Social; Unidade Organizacional: 01 - Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 - Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2022-2022, a serem concedidos no período de 06/02/2023 a 15/02/2023, com pagamento integral do Abono de 1/3 Constitucional ser ser efetivado em folha da competência de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2023, de 02 de janeiro de 2023.
EXONERAR A PEDIDO o Sr. **CLAUDIMIR DA SILVA RODRIGUES** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido de exoneração impetrado pelo próprio servidor Sr. Claudimír da Silva Rodrigues.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO de 02 de fevereiro de 2023, o servidor público Sr. **CLAUDIMIR DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.651.396-2 SSP/SP, detentor do Cargo de Promovido no período de Servente de Serviços Gerais, junto ao quadro próprio de Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio - PR, lotado na seguinte Função Programática: Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 07 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; ficando a data de 02 de fevereiro de 2023, o último dia de vínculo efetivo junto ao Povo. 06 - Secretaria de Assistência Social; Unidade Organizacional: 01 - Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 - Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2022-2022, a serem concedidos no período de 06/02/2023 a 15/02/2023, com pagamento integral do Abono de 1/3 Constitucional ser ser efetivado em folha da competência de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º. DESLIGAR a candidata Sra. **ELISANGELA CRISTINA CANO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 5.658.482-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados no Cargo de Provento Temporário de Professor de Educação Infantil, 40.000 HS, do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, para o qual obteve a 3ª (terceira) colocação na classificação final

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192. PORTARIA Nº 36/2023. Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a ocorrência de eventual culpa ou dolo na conduta do empregado público WUMITA DION ROMER VIEIRA, condutor de ambulância socorrista, matrícula 33521, admitido em 13/11/2013, para ocupar o cargo de emprego público de condutor de ambulância socorrista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada de Paranavaí/PR, com relação aos fatos narrados por meio da Comunicação Interna nº 432/2022.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelas seguintes empregados públicos: a) INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM, brasileira, casada ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 010/2023 - DE CONVOCAÇÃO. DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 45/2023 de 02 de fevereiro de 2023. CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA e às outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 744/2022 de 24 de novembro 2022. REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e às outras providências.

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 051/2023. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS. O PRESIDENTE DO CIUENP - Conselho Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Table with 6 columns: Nome, Período Aquisitivo, Cargo, Local de Trabalho, Período de Gozo. Lists various employees and their respective leave periods and locations.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2252/2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2253/2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2254/2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2255/2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. CONVOCACAO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - PR. CONFORME EDITAL Nº 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4286/2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPEJARA E EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPEJARA E EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Merendeira.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de janeiro de 2023.

Fornecedor: FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA
CNPJ: 07.365.468/0001-04

LOTE 1
Valor Total do Lote: 424,00 (quarenta e cinco reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG - (ASAS PROTECT 100MG) - CX C/30 - COD BR 0267502	SAMOFF CMP	CMP	1200	0,352	424,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALOPURÍNOL 100MG (EXYLOBIC 100MG) - CX C/30 - COD BR 0297508	ASPEN CMP	CMP	360	0,46	165,60

LOTE 4
Valor Total do Lote: 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALPRAZOLAM 1 MG (ALPRAZOLAM 1MG) - CX C/30 - COD BR 0267508	EMS CMP	CMP	360	0,12	43,20

LOTE 5
Valor Total do Lote: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALPRAZOLAM, 2 MG - CX C/30 - COD BR 0264465	EMS CMP	CMP	900	0,25	225,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROMETO DE TIOTRÓPIO COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO P/INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR - (SPIRIVA) - COD BR 0383660	BOEHRINGER SMIGLHEIMER FR	FR	100	228,00	22.800,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 1.454,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE PIGLOTAZONA, CONCENTRAÇÃO:30 MG - (STANGLIT 30MG) - CX C/60 - COD BR 0305492	LIBBS CMP	CMP	720	2,02	1.454,40

LOTE 36
Valor Total do Lote: 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - (OMBRIZE 300MG) CX C/30 - COD BR 0302443	EMMS CPL	CPL	2400	2,74	6.576,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METFORMINA + METFORMINA 10 MG - CONCENTRAÇÃO:500 MG + 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA:CAIXA O Prolongada - (XIGDUO 5/1000) - CX C/30 - COD BR 0441621	SHERINY- PLOYS CMP	CMP	360	928,80	928,80

LOTE 39
Valor Total do Lote: 2.163,84 (dois mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METFORMINA + METFORMINA + FOSFATO DE METAGLITINA - CONCENTRAÇÃO 850MG+50MG NÍMEGON MET 50MG + 850MG, CAIXA COM 56 COMPRÍMIDOS REVESTIDOS - COD BR 0421708	SHERINY- PLOYS CMP	CMP	672	3,22	2.163,84

LOTE 40
Valor Total do Lote: 2.284,80 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METFORMINA + FOSFATO DE METAGLITINA - CONCENTRAÇÃO 850MG+50MG NÍMEGON MET 50MG + 850MG, CAIXA COM 56 COMPRÍMIDOS REVESTIDOS - COD BR 0421708	NOVARTIS CMP	CMP	672	3,40	2.284,80

LOTE 42
Valor Total do Lote: 1.892,80 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METFORMINA ASSOCIADA A VILDAGLITINA, 850 MG + 50 MG - (GALVUS MET 50/850) - COD BR 0397508	MSD CMP	CMP	560	3,38	1.892,80

LOTE 53
Valor Total do Lote: 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE TRAZODONA - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA - (DONAREN TARD 150MG) CX C/30 - COD BR 0362260	EMS CMP	CMP	1440	4,20	6.048,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE DILTIAZEM - DOSAGEM:120MG - (CARDIZEM 120MG) - CX C/20 - COD BR 0267572	CRISTALI A CPL	CPL	3000	2,22	6.660,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DELANOPROAZOL, CONCENTRAÇÃO:60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO CONTROLADA - (DEXILANT 60MG) - COD BR 0450073	SHIR E CMP	CMP	720	2,50	1.800,00

LOTE 73
Valor Total do Lote: 2.282,40 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIOSMINA-HESPERIDINA - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 900 MG + 100 MG - CX C/30 - COD BR 048425	CHIES I CMP	CMP	720	3,17	2.282,40

LOTE 79
Valor Total do Lote: 1.439,52 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DORZOLAMIDA	GERME FR	FR	48	29,99	1.439,52

LOTE 81
Valor Total do Lote: 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPAGLIFLOZINA 10MG - CX C/30 C/P - (JARDIANA 10MG) - CX C/30 - COD BR 0437078	BOEHRINGER SMIGLHEIMER CMP	CMP	360	6,90	2.484,00

LOTE 83
Valor Total do Lote: 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO MEDICINAL, SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, 200 MG - CX C/60COMP (STATON 200 MG) - COD BR 0426092	ACHE CMP	CMP	720	1,75	1.260,00

LOTE 105
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG - SYNTHROID - COD BR 0268859	ABBOTT CMP	CMP	360	1,00	360,00

LOTE 112
Valor Total do Lote: 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MALEATO DE INDACATEROL - CONCENTRAÇÃO:300 MCG, FORMA FARMACÉUTICA:CÁPSULA P/INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR - (OMBRIZE 300MG) CX C/30 - COD BR 0404448	NOVARTIS IS CPL	CPL	600	4,45	2.670,00

LOTE 113
Valor Total do Lote: 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MALEATO DE INDACATEROL/BROMETO DE GLICOPIRÔNIO - CONCENTRAÇÃO:110 MCG + 50 MCG, FORMA FARMACÉUTICA:CÁPSULA P/INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR - (ULTRABO) - COD BR 0457989	NOVARTIS IS CPL	CPL	600	8,20	4.920,00

LOTE 116
Valor Total do Lote: 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MECLIZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG - (MECLIN 25MG) CX C/30 - COD BR 0295391	ASPEN CMP	CMP	360	1,60	576,00

LOTE 144
Valor Total do Lote: 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RIVAROXABANA - (XARELTO 10MG) - CX C/30 C/P - COD BR 0394035	EMMS CMP	CMP	1800	2,40	4.320,00

LOTE 145
Valor Total do Lote: 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO 10MG) - CX C/30 - COD BR 0394035	EUFARMACIA A CMP	CMP	960	1,21	1.176,00

Valor Homologado - R\$ 75.348,36 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Fornecedor: AM CANORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.408.510/0001-02

LOTE 6
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABEPRAZOL 10 MG - (ARISTAR 10MG) - COD BR 0364780	WELBION CMP	CMP	360	2,50	900,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABEPRAZOL 10 MG - (ARISTAR 10MG) - COD BR 0364780	WELBION CMP	CMP	720	8,08	5.808,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BESILATO DE LEVANDOPROPRANOLOL - (NOVANO 50MG) - COD BR 0424169	novano cx30	CMP	360	2,13	766,80

LOTE 18
Valor Total do Lote: 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARMELOSE SÓDICA - CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA N. (LACRIFILM COL) - COD BR 0304520	lacrifil m und	FR	36	24,00	864,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORAZAM, DOSAGEM:10 MG - (FRISUM 10MG) CX C/20 - COD BR 0272901	frisum cx20	CMP	720	0,77	554,40

LOTE 23
Valor Total do Lote: 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONAZEPAM 0,5MG - (CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG - CX C/30 - COD BR 0270118)	geolab cx30	CMP	720	0,11	79,20

LOTE 25
Valor Total do Lote: 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONAZEPAM, (RIVOTRIL 2MG) CX C/30 - COD BR 0270119	rivotril cx30	CMP	720	0,76	547,20

LOTE 29
Valor Total do Lote: 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG - (BETINA 24MG) CX C/30 - COD BR 0343573	betina cx30	CMP	720	0,90	648,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - (BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG - CX C/30 - COD BR 0268994)	uniao quimica cx60	CMP	3000	0,94	2.820,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE CLONIDINA - CONCENTRAÇÃO:0,10 MG - (ATENSINA 0,10MG) - COD BR 0272043	atensina cx30	CMP	1500	0,23	345,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA (DRUSOLOL COLÍRIO) - COD BR 0272579	atensina cx30	CMP	1500	0,29	435,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE BORZOLAMIDA/MALEATO DE TIMOLOLO - BORZOLAMIDA (CLORIDRATO), APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOLO, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - (DRUSOLOL COLÍRIO) - COD BR 0272579	drusol und	FR	12	69,00	828,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CX C/30 - COD BR 0302442	dual cx30	FR	720	1,45	1.044,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 612,00 (seiscentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML - CX C1 FRASCOS GOTEAJODOR 20ML SOL ORAL (DAFORIN GTS) - COD BR 0277513	daforin und	FR	12	51,00	612,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 6.249,60 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METFORMINA +VILDAGLITINA + METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A VILDAGLITINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 50 MG (GALVUS MET 50/1000) CX C/56 - COD BR 0397600	galvus met cx56	CMP	1680	3,72	6.249,60

LOTE 43
Valor Total do Lote: 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METFORMINA - METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:750 MG, FORMA FARMACÉUTICA:CAIXA Prolongada - (GLIFAGE XR 750MG) CX C/30 - COD BR 0388797	glifage xr cx30	CMP	720	0,91	655,20

LOTE 46
Valor Total do Lote: 3.304,80 (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG - LIBERAÇÃO MODIFICADA - (RITALINA - COD BR 0305488)	ritalina cx30	CMP	360	9,18	3.304,80

LOTE 48
Valor Total do Lote: 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG - CX C/30 - COD BR 0273940	geolab cx30	CMP	3600	0,37	1.332,00

LOTE 52
Valor Total do Lote: 2.059,20 (dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG - LIBERAÇÃO MODIFICADA - (RITALINA - COD BR 0305488)	donare n cx30	CMP	720	2,86	2.059,20

LOTE 54
Valor Total do Lote: 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE TRAZODONA - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG - (DONAREN 100MG) - CX C/30 - COD BR 0362259	donare n cx60	CMP	720	1,45	1.044,00

LOTE 56
Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG - CX C/30 - COD BR 0272381	torrent cx30	CPL	1800	2,00	3.600,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG - CX C/30 - COD BR 0272382	torrent cx30	CMP	1200	0,95	1.140,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO I	goldlab cx60	CMP	1800	2,34	4.212,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 124
Valor Total do Lote: 619,20 (seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: OXALATO DE ESCITIALOPRAM 20MG...

LOTE 125
Valor Total do Lote: 20.908,00 (vinte mil, novecentos e oito reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: OXCARBAZEPINA SUSP - DOSAGEM:60 MG/ML...

LOTE 128
Valor Total do Lote: 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG...

LOTE 129
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: PANTOPRAZOL 20MG - DOSAGEM:20 MG...

LOTE 130
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: PANTOPRAZOL 40MG

LOTE 132
Valor Total do Lote: 0,60 (sessenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: - DOSAGEM:40 MG - CX C/30 - COD BR 0267892

LOTE 133
Valor Total do Lote: 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: PINUS PINASTER 50MG - CX C/30 CPR (FLEBON 50MG)

LOTE 138
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: PROGESTERONA, DOSAGEM:100MG (UTROGESTAN 100 MG) CX C/30 - COD BR 0273953

LOTE 140
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: PROFATILNITRATO, DOSAGEM:10MG (SUSTRATE 10MG) CX C/50 - COD BR 0273135

LOTE 141
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA...

LOTE 142
Valor Total do Lote: 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA...

LOTE 146
Valor Total do Lote: 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: RIVAROXABANA 15MG - (XARELTO) RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG - CX C/30 - COD BR 0412892

LOTE 147
Valor Total do Lote: 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - CONCENTRAÇÃO:10 MG - CX C/30 - COD BR 0282881

LOTE 148
Valor Total do Lote: 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - CONCENTRAÇÃO:20 MG CX C/30 - COD BR 0282882

LOTE 156
Valor Total do Lote: 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPROICO, 600 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA...

LOTE 157
Valor Total do Lote: 1.317,60 (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: VALPROATO DE SÓDIO 1000MG (DEPAKOTE ER 1000MG) FRASCO 100ML - COD BR 023831

LOTE 159
Valor Total do Lote: 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: VALSARTANA 320MG - VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:320 MG - CX C/30 - COD BR 028044

Valor Total Homologado - R\$ 127.881,40 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Fornecedor: CIBURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS CNPJ/CPF: 05.564.030/01-94

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.843,20 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA...

LOTE 45
Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG - (RITALINA 10MG) CX C/30 - COD BR 0272320

LOTE 50
Valor Total do Lote: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE TIORIDAZINA - TIORIDAZINA, CLORIDRATO, 100 MG - CX C/200 COMPRI-MILLER (L 100MG) - COD BR 0272367

LOTE 60
Valor Total do Lote: 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6U

LOTE 78
Valor Total do Lote: 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: DIVALPROATO DE SÓDIO ER DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: DE LIBERAÇÃO PROLONGADA...

LOTE 80
Valor Total do Lote: 7.549,20 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: EMPAGLIFLOZIN A - EMPAGLIFLOZIN A, CONCENTRAÇÃO: 25 MG (JARDIANCE 25MG) CX C/30 - COD BR 0434874

LOTE 126
Valor Total do Lote: 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: OXCARBAZEPINA - DOSAGEM:300 MG - CX C/30 - COD BR 0273257

LOTE 127
Valor Total do Lote: 5.511,20 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: OXCARBAZEPINA - DOSAGEM:600 MG - (TRILEPTAL 600MG) CX C/30 - COD BR 0273256

LOTE 143
Valor Total do Lote: 213,00 (duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: BIFUMINICA SÓDICA - 100MG/ML, FRASCO 500ML, COD BR 0271100

Valor Total Homologado - R\$ 38.869,44 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

Fornecedor: DIMENSAO COM. DE ART. MED. HOS CNPJ/CPF: 09.824.050/0001-10

LOTE 10
Valor Total do Lote: 108,00 (cento e oito reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: BROMAZEPAM, DOSAGEM:15 MG, CX C/30 - COD BR 0271331

LOTE 11
Valor Total do Lote: 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: BROMAZEPAM, DOSAGEM:15 MG, CX C/30 - COD BR 0271330

LOTE 16
Valor Total do Lote: 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CARBAMAZEPIN A 20MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 100ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL...

LOTE 24
Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLONAZEPAM 2MG - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG - CX C/30 - COD BR 0270119

LOTE 49
Valor Total do Lote: 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG - CX C/30 - COD BR 0272365

LOTE 85
Valor Total do Lote: 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - CONCENTRAÇÃO:37,5 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA...

LOTE 64
Valor Total do Lote: 2.792,00 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50,0 00 UI - (VITAMIN D 50,000) CX C/8 - COD BR 0431098

LOTE 72
Valor Total do Lote: 1.288,80 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: VALPROATO DE SÓDIO 1000MG (DEPAKOTE ER 1000MG) FRASCO 100ML - COD BR 023831

LOTE 82
Valor Total do Lote: 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: ENZOPICLONA, EUROFARM

LOTE 84
Valor Total do Lote: 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: EZEZTİMİBA + ROSUVASTATINA 10MG+10MG TRIZEZE 10MG - CX C/30 - COD BR 0485127

LOTE 89
Valor Total do Lote: 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: FLUTAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:2 MG - (PROSSOL 2MG) CX C/30 - COD BR 0363778

LOTE 94
Valor Total do Lote: 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: GLIMEPİRİDA/METFORMİNA - METFORMİNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A GLIMEPİRİDA, 1000 MG + 2 MG - (MERTOR 2/1000) CX C/30 - COD BR 0295844

LOTE 118
Valor Total do Lote: 2.419,20 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: MIRTAZAPINA, TORRE

LOTE 132
Valor Total do Lote: 596,88 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: PERICIAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - (NULIPTIL 4% GTS) - COD BR 0300999

LOTE 136
Valor Total do Lote: 1.094,40 (um mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: PREGABALINA 150MG - CONCENTRAÇÃO: 150 MG - CX C/30 - COD BR 0392111

LOTE 137
Valor Total do Lote: 1.180,80 (um mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: PREGABALINA 75MG - CONCENTRAÇÃO:75 MG - CX C/30 - COD BR 0388712

LOTE 152
Valor Total do Lote: 1.382,40 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: TANSELONINA, CONCENTRAÇÃO:0,3MG - CX C/30 - COD BR 0392111

LOTE 155
Valor Total do Lote: 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPROICO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA...

LOTE 156
Valor Total do Lote: 1.832,40 (um mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: ACIDO METHILGLICOLICO, DOSAGEM:100 MG (APREXINA PREVENT 100MG) CX C/30 - COD BR 0282762

LOTE 8
Valor Total do Lote: 4.184,00 (quatro mil, cento e quatro reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: BENZOATO DE ALOGLIPTINA, HYPERMAR CAS

LOTE 2
Valor Total do Lote: 756,00 (setecentos e cinquenta reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: ACIDO METHILGLICOLICO, DOSAGEM:100 MG (APREXINA PREVENT 100MG) CX C/30 - COD BR 0282762

LOTE 8
Valor Total do Lote: 4.184,00 (quatro mil, cento e quatro reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: BENZOATO DE ALOGLIPTINA, HYPERMAR CAS

LOTE 13
Valor Total do Lote: 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CALCULON KIDS (MAGNÉSIO, CÁLCIO, FÓSFORO E ZINCO) 200ML - COD BR 0439865

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.317,60 (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CANDERSATANA CILEXETILA 16MG - (VENZER H 16MG) - CX C/30 - COD BR 0296076

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.310,40 (um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CANDERSATANA CILEXETILA 8MG (VENZER H 8MG) - CX C/30 - COD BR 0274506

LOTE 19
Valor Total do Lote: 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CIANOCOBALAMINA, FU

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: DRATO DE PİOGLİTAZONA -, CONCENTRAÇÃO:25 MG - 30 MG - cx c/30 (NESINA PİO 25/30MG) - COD BR 0445954

LOTE 2
Valor Total do Lote: 756,00 (setecentos e cinquenta reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: ACIDO METHILGLICOLICO, DOSAGEM:100 MG (APREXINA PREVENT 100MG) CX C/30 - COD BR 0282762

LOTE 26
Valor Total do Lote: 6.339,60 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE METFORMINA, ASSOCIADA A DAPAGLİFLOZİNA, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA:CAÇÃO PROLONGADA...

LOTE 26
Valor Total do Lote: 6.339,60 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE METFORMINA, ASSOCIADA A DAPAGLİFLOZİNA, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA:CAÇÃO PROLONGADA...

LOTE 27
Valor Total do Lote: 1.396,80 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE METFORMINA, ASSOCIADA A DAPAGLİFLOZİNA, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA:CAÇÃO PROLONGADA...

LOTE 27
Valor Total do Lote: 1.396,80 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE METFORMINA, ASSOCIADA A DAPAGLİFLOZİNA, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA:CAÇÃO PROLONGADA...

LOTE 33
Valor Total do Lote: 1.559,88 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE METFORMINA, ASSOCIADA A DAPAGLİFLOZİNA, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA:CAÇÃO PROLONGADA...

LOTE 44
Valor Total do Lote: 2.748,48 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE METFORMINA, ASSOCIADA A DAPAGLİFLOZİNA, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA:CAÇÃO PROLONGADA...

LOTE 47
Valor Total do Lote: 2.224,80 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CLORIDRATO DE NEBİLETİL 5MG - (NEBİLETİL 5MG) - COD BR 0396702

LOTE 62
Valor Total do Lote: 2.637,00 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: COLECALCIFEROL - POLİVİTAMİNAS E (OSNONE) - CX C/30 - COD BR 0433023

LOTE 63
Valor Total do Lote: 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50,00 UI - (VİTAMINA D 50,00) CX C/30 - COD BR 0430434

LOTE 65
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CUMARİNA+HEPARİNA SODİCA - 50 UI + 5 MG/ML, CREME - (VENALİT H CREME) - COD BR 0342734

LOTE 70
Valor Total do Lote: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: DICLORIDRATO, SERVIE R

LOTE 76
Valor Total do Lote: 11.639,40 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: DİPROPİONATO DE BECLOMETASONA+FU MARATO DE FORMOTEROL - BECLOMETASONA DİPROPİONATO, COMPOSIÇÃO:ASSOC. C/ BROMETO GLİCOPİRİRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR - FOSTAIR DPI PARA 60 DOSES - COD BR 0470130

LOTE 85
Valor Total do Lote: 2.145,60 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: EZEZTİMİBA + ROSUVASTATİNA CALCİCA COMPOSIÇÃO:ASSOC. C/ BROMETO GLİCOPİRİRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR - FOSTAIR DPI PARA 60 DOSES - COD BR 0470130

LOTE 87
Valor Total do Lote: 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: EZEZTİMİBA + ROSUVASTATİNA CALCİCA COMPOSIÇÃO:ASSOC. C/ BROMETO GLİCOPİRİRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR - FOSTAIR DPI PARA 60 DOSES - COD BR 0470130

LOTE 87
Valor Total do Lote: 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: EZEZTİMİBA + ROSUVASTATİNA CALCİCA COMPOSIÇÃO:ASSOC. C/ BROMETO GLİCOPİRİRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR - FOSTAIR DPI PARA 60 DOSES - COD BR 0470130

LOTE 86
Valor Total do Lote: 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Item 1 HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL...

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 018/2023
Nomeia servidor que especifica:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA
Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 - Umuarama - PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 230/2022
Nomeio o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Nº 54/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 231/2023
Tomar Sem Efeito a Portaria nº 221 de 31 de janeiro de 2023, que nomeou o servidor JACKSON JUNIO TOMAZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.465, de 02 de fevereiro de 2023.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DO INPC/IBGE, de janeiro a dezembro de 2022, sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Xambre - Paraná e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.464, de 02 de fevereiro de 2023.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DO INPC/IBGE, de janeiro a dezembro de 2022, a título de reajuste salarial sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Xambre - Paraná e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO 91/2022
O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
TORNAÇÃO PÚBLICA
Art. 1º - Fica o(a) candidato(a) aprovado(a) em Teste Seletivo, homologado em 08/08/2022 para a realização de exames médicos e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedido pelo Juízo Médico Oficial do Município de Xambre, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 016/2023
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 002/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 027/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023 FIRMADO EM 30/01/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONCEDENTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO ENTIDADE APSNX - ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 016/2023
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Valor Total Homologado - R\$ 134.565,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Valor Total Homologado - R\$ 134.565,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Valor Total Homologado - R\$ 134.565,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Valor Total Homologado - R\$ 134.565,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Valor Total Homologado - R\$ 134.565,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Valor Total Homologado - R\$ 134.565,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Valor Total Homologado - R\$ 134.565,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Valor Total Homologado - R\$ 134.565,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Valor Total Homologado - R\$ 134.565,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE, e a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.640.161/0001-33, com estabelecimento à Av. Senador Salgado Filho, nº 454, Prado Velho na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-270, com telefone de contato (41) 3044-0500, representada neste ato por Fabio Paino Painin, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG sob o nº 19.649.888-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.785.218-13, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022), considerando o disposto na Cláusula Nona do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, considerando o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, que fazem de acordo com as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL Nº 006/2023
O Prefeito de Xamburê, no uso de suas atribuições legais, publica a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital do Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2023, que objetiva a contratação de 04 (quatro) Educadora Cuidadora– 40 hrs.
Os recursos poderão ser interpostos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Roque Gonzales, 480, Xamburê-PR, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
O Prefeito do Município de Xamburê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xamburê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 17:00.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
431727 ANDREA DA SILVA FONSECA DOS SANTOS 24º
429693 PATRICIA KARINA DE SOUZA MACHADO 25º
PEDIAGOGO – 20 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
431253 ALINE VIEIRA DOS SANTOS 4º
PSICÓLOGO – 40 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
430969 ARAMIS WELLITON DE FREITAS 10º
Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para custear os repasses mediante termo de colaboração a ser firmado com a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste (AECO).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 59, de 06/10/2022 (LEI ESPECÍFICA) nos termos do art. 167 - § 2º da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para custear os repasses mediante termo de colaboração a ser firmado com a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste (AECO), na seguinte dotação orçamentária:
11.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.364.0023.2.120 - Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste
FUNTE: 1000 - Recursos Ordinários Livres 280.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 280.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 280.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2.014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres 280.000,00
3.3.91.97.00 - aportes para a abertura do déficit atuarial do RPPS 280.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... 280.000,00
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2023, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
(.....) - Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste
Unidade Orçamentária: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Programa: 0023 - TRANSPORTE ESCOLAR
Tipo: ATIVIDADE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 304 - ENSINO SUPERIOR
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Aquisição de equipamentos e material permanente com recursos FNAS Equipamentos
P Un. Ordinário Vinculado 280.000,00
Meta na LDO 280.000,00
Data Início: 02/02/2023
Data Fim: 31/12/2023
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Programa: 0023 - TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo: Custear os repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste (AECO), com o escopo de subsidiar o transporte de alunos para as cidades de Umuarama e Cianorte, em especial alunos universitários.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Repasses a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste Serviços
S
Un.
01 2023 280.000,00 TOTAL 280.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 304 - ENSINO SUPERIOR
ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 02(dois) dias de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), REGINA KOVALSKI MELO, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 42.577.565-8 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Cândido Portinari – E.I. E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 03 de fevereiro de 2023.
Mauriz Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018
ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), THAYNARA DA SILVA SCHMITZ, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 12.735.155-4 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Cândido Portinari – E.I. E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 03 de fevereiro de 2023.
Mauriz Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018
ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), EDISON FERREIRA SANTOS NETO, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 12.460.160-6 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Paulo Freire – E.I. E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 03 de fevereiro de 2023.
Mauriz Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018
ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), BRUNO SAQUETI, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 12.970.626-0 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rubem Alves, CMEI – E.I.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 03 de fevereiro de 2023.
Mauriz Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018
ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 10.366.466-7 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rachel de Queiroz, CMEI – E.I.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 03 de fevereiro de 2023.
Mauriz Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018
ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), GUILHERME HENRIQUE SCARDELA FIAÇOSKI, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 14.231.602-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Sebastião de Mattos – E.I. E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 03 de fevereiro de 2023.
Mauriz Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

UMUTRANS UMUARAMA
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.
Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração Valor Infração
AGO0160 279350NIC0030988 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
AGO0160 279350NIC0030978 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
AOH2017 279350NIC0030983 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
ASV5476 279350NIC0030986 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
ACS2537 279350NIC0030989 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
ATO1616 279350NIC0030973 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
ATX4A01 279350NIC0031020 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
AIWH479 279350NIC0030995 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
AIWN3266 279350NIC0030979 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
AXNSD30 279350NIC0030997 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
AYE1F08 116100T00265846 07/11/2022 57380 R\$ 293,47
AYW8F00 279350NIC0030974 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
AZK4H19 279350NIC0030996 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
BAR3178 279350NIC0030977 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
BAU4129 116100T00265847 07/11/2022 60501 R\$ 293,47
BBD3071 279350NIC0030975 04/11/2022 50020 R\$ 260,32
BBRE196 279350NIC0030985 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
BCC3959 279350NIC0030987 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
BOF1F48 279350NIC0030994 04/11/2022 50020 R\$ 260,32
BDEE940 279350NIC0030978 04/11/2022 50020 R\$ 260,32
BDZF2F1 279350NIC0030992 04/11/2022 50020 R\$ 260,32
BED0H98 279350NIC0030972 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
BEV4H05 279350NIC0030990 04/11/2022 50020 R\$ 260,32
BEY1B90 279350NIC0030982 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
EIN5475 279350NIC0031003 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
GJNA63 279350NIC0030980 04/11/2022 50020 R\$ 260,32
HIL3H00 279350NIC0030993 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
JAR8G33 279350NIC0030984 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
NOJ9484 279350NIC0030999 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
ODMO140 279350NIC0031002 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
QBT294 279350NIC0030991 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
QBT2175 279350NIC0030998 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
SDP2B23 279350NIC0031001 04/11/2022 50020 R\$ 586,94
SDU2F37 279350NIC0030991 04/11/2022 50020 R\$ 586,94

UMUTRANS UMUARAMA
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.
Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração Documento de Habilitação
ATI8596 279350T000058743 07/11/2022 54600
FER4D39 279350T000062151 07/11/2022 73662
GGR4777 279350T000064331 08/11/2022 56222
HNE0569 279350T000057586 09/11/2022 54600

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include codes like AZW462, AZW463, AZW464, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include codes like BC.0565, BC.0566, BC.0567, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include codes like BNZ655, BNZ656, BNZ657, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include codes like EEF.0536, EEF.0537, EEF.0538, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include codes like H0M4P02, H0M4P03, H0M4P04, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include codes like LUJ877, LUJ878, LUJ879, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include codes like QQZ450, QW34C3, QWV236, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2023, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include BLO4067 and CAUB99.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2023, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AAK1319, AAJ3006, ABW5111, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AAK1319, AAJ3006, ABW5111, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AQZ0377, AQZ7431, AQZ0488, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AYB0554, AYB0555, AYB0556, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include COZ9N21, COZ9N15, COZ9N14, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include MA.58.19, MA.58.17, MA.58.15, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N°/1435 /2023 SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0025, Lote: 0016 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º:SNº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CARLA PRISCILA MOLINA RAMIRES CPF/CNPJ: 07024998970
CADASTRO: 3341000 QUADRA: 0025 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA SANTO GUERBER, S/Nº CEP: 87584678
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N°/1440 /2023 SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0018, Lote: 0100 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º:SNº - ÁREA INSTITUCIONAL ART 2º DECRETO APROV. 021/2012

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 69605025949
CADASTRO: 440620 QUADRA: 0015 LOTE: 0100
ENDEREÇO: RUA YERGINIO MAZZOKANA, S/Nº CEP: 87508672
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE DECRETO APROV. 021/2012 COMPLEMENTO: ÁREA INSTITUCIONAL ART 2º

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N°/1440 /2023 SEQUENCIA: 142

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0014, Lote: 0005 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º:SNº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

SERGIO ADRIANO CAVALCANTE CPF/CNPJ: 8112661972
CADASTRO: 476200 QUADRA: 0014 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JOAO MERETKANETO, S/Nº CEP: 87511008
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 9 / 1435 /2023

CARLA PRISCILA MOLINA RAMIRES CPF/CNPJ: 07024998970
ENDEREÇO: RUA SACANA, N° 272, PARQUE DO LAGO, UMUARAMA/PR, CEP: 87504-656



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° /1439 /2023 SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0006, Lote: 0100 - PARQUE PORTUGAL - N.º:SNº - N°10-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 1 A 016.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FERNANDA AMORIM CPF/CNPJ: 0720275905
CADASTRO: 646230 QUADRA: 0006 LOTE: 0100
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRACAS ALVES (PROX A PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: N°10-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/16, DA

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 51 / 1440 /2023

CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 69605025949
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO CANEDO GOMES, N° 2428, ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-420



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N°/1440 /2023 SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0019, Lote: 007A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º:SNº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ELENA LOURENÇO DE PAULA STELLA CPF/CNPJ: 03439120821
CADASTRO: 4112100 QUADRA: 0019 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 142 / 1440 /2023

SERGIO ADRIANO CAVALCANTE CPF/CNPJ: 8112661972
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO, N° 2280, PARQUE SAN REMO 2 PARTE, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-300



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N°/1440 /2023 SEQUENCIA: 149

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0019, Lote: 00A5 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º:SNº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MIRIA CRISTINA NESPOLI SERONATTO CPF/CNPJ: 00412733978
CADASTRO: 4708700 QUADRA: 0019 LOTE: 00A5
ENDEREÇO: RUA ADRI GUEBER, S/Nº CEP: 87511009
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 13 / 1439 /2023

FERNANDA AMORIM CPF/CNPJ: 0720275905
ENDEREÇO: TRV DAS MARGARIDAS, N° 4720 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
CASA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N°/1440 /2023 SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0008, Lote: 0003 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º:SNº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900
CADASTRO: 4395000 QUADRA: 0008 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ALVINO DOS SANTOS FANEC, S/Nº CEP: 87508665
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 70 / 1440 /2023

ELENA LOURENÇO DE PAULA STELLA CPF/CNPJ: 03439120821
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, N° 1560 CEP: 8750070 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N°/1440 /2023 SEQUENCIA: 140

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0014, Lote: 004C - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º:SNº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANA MADALENA REZENDE FERREIRA CPF/CNPJ: 41269896220
CADASTRO: 4762230 QUADRA: 0014 LOTE: 004C
ENDEREÇO: RUA JOAO MERETKANETO, S/Nº CEP: 87511008
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1440 / 2023
SEQUÊNCIA: 197

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0015, Lote: 0A12 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1.2.3.4.7.18.19.20.21.22.23 E 24

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio frontal ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseo.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

VANIA MARA FERNEDA CPE/CNPJ: 84659823920
CADASTRO: 531222 QUADRA: 0015 LOTE: 0A12
ENDERECO: RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, S/Nº CEP: 8751132
BAIRRO: PO. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1.2.3.4.7.18.19.20.21.22.23 E 24

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1441 / 2023
SEQUÊNCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0016, Lote: 010B - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio frontal ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseo.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

HORTICOLA ITO LTDA CPE/CNPJ: 07623791000155
CADASTRO: 471620 QUADRA: 0016 LOTE: 010B
ENDERECO: RUA JOANA PESSETTI SGORLON, S/Nº CEP: 8750648
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1442 / 2023
SEQUÊNCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 0002 - PARQUE RES. VIENAIH - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio frontal ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseo.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

VILSON RODRIGUES ALVES CPE/CNPJ: 14435926920
CADASTRO: 558280 QUADRA: 0004 LOTE: 0002
ENDERECO: RUA BENEVIDO CASSIHO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 8750762
BAIRRO: PARQUE RES. VIENAIH COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 197 / 1440 / 2023

VANIA MARA FERNEDA CPE/CNPJ: 84659823920
ENDERECO: RUA GAIVOTA, N.º 2865, PARQUE ALPHAVILLE I UMUARAMA-PR, CEP: 87.508-4660



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1440 / 2023
SEQUÊNCIA: 200

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0015, Lote: 0A17 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1.2.3.4.7.18.19.20.21.22.23 E 24

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio frontal ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseo.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANDRE ANTONIO DOS SANTOS CPE/CNPJ: 04908965960
CADASTRO: 531227 QUADRA: 0015 LOTE: 0A17
ENDERECO: RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, S/Nº CEP: 8751132
BAIRRO: PO. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1.2.3.4.7.18.19.20.21.22.23 E 24

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 200 / 1440 / 2023

ANDRE ANTONIO DOS SANTOS CPE/CNPJ: 04908965960
ENDERECO: RUA ADELIA BALDON BEZEL, N.º 1914 CEP: 8750660 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1441 / 2023
SEQUÊNCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 012A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: 2170 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio frontal ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseo.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANDERSON RENATO LEBARDO JORGE CPE/CNPJ: 06637083976
CADASTRO: 470310 QUADRA: 0007 LOTE: 012A
ENDERECO: RUA JOANA PESSETTI SGORLON, 2170 CEP: 8750648
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 7 / 1441 / 2023

ANDERSON RENATO LEBARDO JORGE CPE/CNPJ: 06637083976
ENDERECO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, N.º 2661, JO ALTO BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-380

COMUNICADO: 37 / 1441 / 2023

HORTICOLA ITO LTDA CPE/CNPJ: 07623791000155
ENDERECO: AVENIDA JUSCELINO KUBISTICHK, N.º 1453 SALA 05, ZONA 02, UMUARAMA-PR, CEP: 87010-440

COMUNICADO: 39 / 1442 / 2023

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPE/CNPJ: 16825128949
ENDERECO: RUA GOIAS, N.º 3891 CEP: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1442/ 2023
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0016. Lote: 0011 - PARQUE RES. VIENA III - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de aviação os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aviação.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPE/CNPJ: 16825128949
CADASTRO: 5560400 QUADRA: 0016 LOTE: 0011
ENDERECO: RUA BENEITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87506782
BARRIO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1445/ 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002. Lote: 0006 - JARDIM AEROPORTO III - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de aviação os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aviação.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARCIO JOSE NARDIN CPE/CNPJ: 82514321972
CADASTRO: 4454700 QUADRA: 0002 LOTE: 0006
ENDERECO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº CEP: 87506690
BARRIO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1445/ 2023
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0010. Lote: 00A2 - JARDIM AEROPORTO III - N.º; S/Nº - SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 02 E 03

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de aviação os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aviação.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOAO PAULO DELLA BELLA CPE/CNPJ: 0283004946
CADASTRO: 4466220 QUADRA: 0010 LOTE: 00A2
ENDERECO: RUA ELISANGELA CAZELLO SILVA, S/Nº CEP: 87506691
BARRIO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 02 E 03

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 42 / 1442 / 2023

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPE/CNPJ: 16825128949
ENDERECO: RUA GOIAS, Nº 3891 CEP: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1442/ 2023
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0018. Lote: 0014 - PARQUE RES. VIENA III - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de aviação os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aviação.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPE/CNPJ: 16825128949
CADASTRO: 5560700 QUADRA: 0018 LOTE: 0014
ENDERECO: RUA ANTONIA FRACASNE GOMES, S/Nº CEP: 87507081
BARRIO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 4 / 1445 / 2023

MARCIO JOSE NARDIN CPE/CNPJ: 82514321972
ENDERECO: RUA ROBÓVIA PR 323, Nº 5868, JARDIM IMPERIAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87507-014



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1445/ 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002. Lote: 00A5 - JARDIM AEROPORTO III - N.º; S/Nº - LOTE N.º A-5, SUB. DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES Nº 7, 8, 9 E 10.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de aviação os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aviação.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

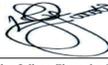
Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME CPE/CNPJ: 14804804000158
CADASTRO: 4455150 QUADRA: 0002 LOTE: 00A5
ENDERECO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº CEP: 87506690
BARRIO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: LOTE N.º A-5, SUB. DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES Nº 7, 8, 9 E 10.

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 32 / 1445 / 2023

JOAO PAULO DELLA BELLA CPE/CNPJ: 0283004946
ENDERECO: RUA JOSÉ DIAS LOPES, Nº 4825, JD. ARATIMBO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-270



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1445/ 2023
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0010. Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO III - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de aviação os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aviação.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOAO MAIN CPE/CNPJ: 84404590920
CADASTRO: 4466400 QUADRA: 0010 LOTE: 0005
ENDERECO: RUA ELISANGELA CAZELLO SILVA, S/Nº CEP: 87506691
BARRIO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 5 / 1445 / 2023

FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME CPE/CNPJ: 14804804000158
ENDERECO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2499, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-300



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1445/ 2023
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0010. Lote: 00A1 - JARDIM AEROPORTO III - N.º; S/Nº - SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 02 E 03

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de aviação os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aviação.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOAO PAULO DELLA BELLA CPE/CNPJ: 0283004946
CADASTRO: 4466310 QUADRA: 0010 LOTE: 00A1
ENDERECO: RUA ELISANGELA CAZELLO SILVA, S/Nº CEP: 87506691
BARRIO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 02 E 03

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 33 / 1445 / 2023

JOAO MAIN CPE/CNPJ: 84404590920
ENDERECO: RUA WILHEM MORREIRA, Nº 1128, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-462



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1445/ 2023
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003. Lote: 0015 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º; S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1445 / 2023
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0006, Lote: 0006 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ERIC GIMENEZ VALENTIM CPF/CNPJ: 09851037958
CADASTRO: 4479600 QUADRA: 0006 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 64 / 1445 / 2023

ERIC GIMENEZ VALENTIM CPF/CNPJ: 09851037958
ENDEREÇO: PRC SANTOS DUMONT, Nº 3999 CEP.: 87501260 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1447 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 0009 - JARDIM AEROPORTO - N.º: 1480 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FLAVIO COSTA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 08321888917
CADASTRO: 4020200 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, 1480 CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 4 / 1447 / 2023

FLAVIO COSTA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 08321888917
ENDEREÇO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2444 CEP.: 87506466 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1447 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 0013 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANDERSON CARLOS GUILHERME CPF/CNPJ: 03730232940
CADASTRO: 4024400 QUADRA: 0005 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 26 / 1447 / 2023

ANDERSON CARLOS GUILHERME CPF/CNPJ: 03730232940
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 3712, ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1447 / 2023
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0006 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LOTEADORA SANTA IZABEL LTDA CPF/CNPJ: 11037772000114
CADASTRO: 4031400 QUADRA: 0011 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87506665
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 55 / 1447 / 2023

LOTEADORA SANTA IZABEL LTDA CPF/CNPJ: 11037772000114
ENDEREÇO: AVENIDA ZABELL, Nº 2415, PARQUE SAN REMO I, UMUARAMA / PR-PR, CEP: 87506-230

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1447/ 2023
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0009 - JARDIM AEROPORTO - N.º, S.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WILLIAMS CARLOS DA COSTA CPF/CNPJ: 03877401988
CADASTRO: 401700 QUAADRA: 0011 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S.º CEP: 87506665
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 57 / 1447 / 2023
WILLIAMS CARLOS DA COSTA CPF/CNPJ: 03877401988
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2748, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-390

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1447/ 2023
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0006 - JARDIM AEROPORTO - N.º, S.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LOTEADORA SANTA IZABEL LTDA CPF/CNPJ: 1103772000114
CADASTRO: 4031400 QUAADRA: 0011 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S.º CEP: 87506665
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 55 / 1447 / 2023
LOTEADORA SANTA IZABEL LTDA CPF/CNPJ: 1103772000114
ENDEREÇO: AVENIDA ZAELL, Nº 2415, PARQUE SAN REMO L. UMUARAMA/ PR-PR, CEP: 87506-230

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº065/2023

EXONERA O SERVIDOR
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Sr. ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade nº 147.771-5 SSP-PR, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Rondon, Estado do Paraná, ficando revogado o item III da Portaria nº 057/2013, de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE MARILUZ
CESSIONÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETIVO: CESSÃO DE SERVIDOR
SERVIDOR: RODRIGO EDUARDO FIAIS DE OLIVEIRA
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 31/01/2024
MARILUZ: 01/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 44
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
03/02/2023	08:00h/19:00h	Maringá/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 42
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
02/02/2023	04:00h/16:00h	Maringá/Arapongas/Londrina PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Instituto da Audição, no Hospital Honpar e Hospital de Queimados.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula nº 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
02/02/2023	09:00h/20:00h	Cascavel/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Nuclevel.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº067/2023

EXONERA O SERVIDOR
SAMUEL BARRETO ALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Sr. SAMUEL BARRETO ALVES portador da Cédula de Identidade nº 6.862.466-5 SESP-PR, admitido em 01 de Agosto de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 246/2022, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº065/2023

EXONERA O SERVIDOR
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Sr. ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade nº 147.771-5 SSP-PR, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Rondon, Estado do Paraná, ficando revogado o item III da Portaria nº 057/2013, de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº066/2023

EXONERA O SERVIDOR
LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Sra. LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS portadora da Cédula de Identidade nº 12.451.171-2 SESP-PR, admitida em 01 de Agosto de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 239/2022, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 43
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula nº 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
02/02/2023	09:00h/20:00h	Cascavel/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Nuclevel.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526